



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.479/2022  
05 DE OUTUBRO DE 2022

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº lei 1.479/2022

foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 05/10/22

Responsáveis .....

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO  
MUNICÍPIO”**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 42/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente do município no exercício de 2022, no valor total de R\$ 9.068,54 (Nove mil sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 07 – SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURIS

Unidade: 02 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 0200 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 2.707 Apoio ao Ensino de Educação Básica

RÉCURSO: 0020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ELEMENTO: 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

Valor: R\$ 9.068,54 (Nove mil sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

**ART. 2º** - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no art 1º o recurso proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURIS

Unidade: 02 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

Programa: 0200 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

PROJ/ATIV: 2.715 Manutenção da Educação Infantil - Creche

RECURSO: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ELEMENTO: 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Valor: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

Órgão: 07 – SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

Unidade: 02 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

Programa: 0200 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

PROJ/ATIV: 2.711 Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola

RECURSO: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ELEMENTO: 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Valor: R\$ 2.868,54 (Dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 05 de Outubro de 2022.

  
Cleber Trenhago

Prefeito Municipal